

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 03/2024-PRESI/CREA-MA-P

EMENTA: APROVA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, A REVISÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a Resolução Confea 1.070/2015 que Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso VII que expõe que compete privativamente ao Plenário elaborar e aprovar anualmente a proposta de renovação do terço a ser encaminhada ao Confea para aprovação;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 06/2024 – CRT/2024 e Deliberação Nº 07/2024 – CRT/2024 da Comissão de Renovação do Terço que recomendou a APROVAÇÃO das revisões dos registros das Instituições de Ensino INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, UNIVERSIDADE DO CEUMA-UNICEUMA e ANHANGUERA – FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS (ANTIGA PITÁGORAS) e a revisão dos registros das Entidades de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MARANHÃO – CEM/MA, SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO MARANHÃO – SENGE/MA, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO MARANHÃO – AEAMA, INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DO MARANHÃO – IBAP/MA E ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS-AMEA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:


Art. 1º. Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário deste Conselho a **REVISÃO DOS REGISTROS DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO** conforme **Deliberação Nº 06/2024 – CRT/2024 e Deliberação Nº 07/2024 – CRT/2024 da Comissão de Renovação do Terço do CREA/MA.**

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado para homologação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de julho de 2024.


Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050